



Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 79/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/__/__ aprovou o Projeto de Lei nº 79/2025, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 28 de Outubro de 2025.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 19ª sessão
ordinária realizada em 02/12/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS, NASCEU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1943 NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ONDE VIVEU ATÉ SEUS 23 ANOS, TRABALHOU NA LAVOURA E AJUDAVA SEU PAI, EM SEGUIDA VIERAM PARA SERRANA.

AQUI ELA CONHECEU SEU ESPOSO JOÃO RODRIGUES E LOGO SE CASARAM E DERAM INÍCIO A UMA LINDA FAMÍLIA, TEVE SUA PRIMEIRA FILHA JOVINA CÉLIA DOS SANTOS E DOIS ANOS DEPOIS SEU FILHO EVERALDO RODRIGUES, APÓS ALGUNS ANOS TIVERAM A CAÇULA JANAÍNA CÉLIA DOS SANTOS.

MARIA JOSÉ CONSTRUÍU AMIZADES COM TODA A VIZINHANÇA, SEMPRE ESTAVA DISPOSTA A AJUDAR TODOS QUE PRECISASSEM, ERA UMA MULHER DE MUITA FÉ E DEVOTA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA. VIVEU SEMPRE EM PROL DA FAMÍLIA, CUIDANDO DO LAR E SENDO AMOROSA COM TODOS A SUA VOLTA, TEVE 7 NETOS E TAMBÉM AJUDOU A CUIDAR DE TODOS ELES. VEIO A FALECER EM DEZEMBRO DE 2019 AOS 75, DEIXANDO NO CORAÇÃO DE TODOS UMA IMENSA SAUDADE.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2025

Assunto: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA..

Autor: THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2025, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.”**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

Iniciativa

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

Constitucionalidade material

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

Técnica legislativa

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 79/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025


EDINA RODRIGUES FAVARO - Presidente


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro


MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 99/2025

PROJETO DE LEI Nº 79/2025 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 79/2025, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Maria José da Silva dos Santos como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

03 de dezembro de 2025.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana